

DECRETO Nº 086/2015
Republicação por Incorreção

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1360/2014**, de **08/10/2014**, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de **09/10/2014**, edição de nº **599**, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
04.03. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE CULTURA	
133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	10.000,00
118 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....R\$	10.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL	
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	10.000,00
186 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
05.06. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR	
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	10.000,00
231 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....R\$	20.000,00
SOMA GERAL.....R\$	30.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por cancelamento parcial de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÃO

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
04.03. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE CULTURA	
133920013.2.070000 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA	
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	10.000,00
125 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....R\$	10.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL	
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
164820021.2.085000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	4.000,00
196 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	3.000,00
197 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	3.000,00
198 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....R\$	10.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS	
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	10.000,00
320 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....R\$	10.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 30.000,00

as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

junho do ano de dois mil e quinze.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de

Republicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº. 0790 Páginas: 37/38 Ano: IV
Data: 14/07/2015
<i>Publicado por: Antenor Xavier de Souza</i> <i>Código Identificador: EE1852C2</i>


ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL